

DOU 17/03/2021

Rel. 100/2021-SEDE-RN Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1676/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSTRUMAQUINAS TERRAPLENAGEM E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de MACAÍBA/RN, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, numa área de 49,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°58'21,972''S/35°20'13,000''W;05°58'21,972''S/35°20'23,000''W;05°59'19,550''S/35°20'17,065''W;05°59'08,012''S/35°20'17,065''W;05°59'08,012''S/35°20'13,000''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2640 Fls. 151



DOU 17/03/2021

Rel. 100/2021-SEDE-RN Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 848.004/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

9D70165A-E9B548DC-A7948B09-429A3004

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2640 Fls. 152



DOU 17/03/2021 Rel. 100/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1677/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, FRANCIMAR DE SOUSA BURITI, a pesquisar MINÉRIO DE TÂNTALO, FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA CRUZ/RN, SÃO TOMÉ/RN, numa área de 543,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°03'27,190''S/36°02'11,870''W;06°04'27,860''S/36°02'11,870''W;06°04'27,860''S/36°03'17,260''W;06°04'22,660''S/36°03'17,260''W;06°04'22,660''S/36°03'17,260''W;06°04'22,660''S/36°03'50,600''W;06°03'27,190''S/36°03'50,600''W;06°03'27,190''S/36°03'40,000''W;06°03'27,190''S/36°03'40,000''W;06°03'27,190''S/36°03'40,000''W,06°03'27,190''S/36°03'11,870''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 153



DOU 17/03/2021

Rel. 100/2021-SEDE-RN Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 848.218/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2640 Fls. 154